

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
CONCORRÊNCIA Nº001/2022.**

Despacho de cancelamento de processo Licitatório por razão de readequação no Edital.

O prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, o Senhor Fabiano Henrique dos Passos, no uso de suas atribuições em conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações.

Considerando a necessidade de atender aos princípios da administração pública **RESOLVE cancelar** o procedimento licitatório Concorrência nº001/2022, marcando a sua abertura para o dia 28/06/2022 as 13:00, sob medida pedido de impugnação ao edital, sendo acatado pelo setor de engenharia, a fim de garantir ampla participação ao processo e economicidade ao município, como não havia tempo hábil para correção, será revisada e marcada nova data para realização do mesmo.

Portanto torna se Cancelado o procedimento licitatório Concorrência nº001/2022.

Para maiores esclarecimentos fica disponível o fone: (38) 3758-1279 e o e-mail: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Augusto de Lima/MG, 16 de Maio de 2022.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal